



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 092, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 1769/2022, resolve e **DECRETA**

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Adicional Especial**, no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para atender as necessidades da Câmara Municipal, obedecendo a seguinte classificação:

01.000 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1000.2.001 – Atividades Legislativas

3.1.90.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 21.000,00

TOTAL.....R\$ 21.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são proveniente de anulação parcial ou total da seguinte dotação

01.000 – PODER LEGISLATIVO

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1000.2.001 – Atividades Legislativas

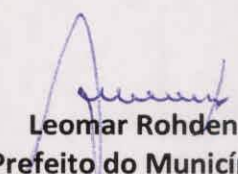
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 21.000,00

TOTAL.....R\$ 21.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 12 de abril de 2022.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL
Electronico Nº *2550*
de *12/04/22* FL. *1*
Visto 